



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1109, DE 13 NOVEMBRO DE 2024

Celebrações de Termos Aditivos referentes a Convênios firmados com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), constantes dos processos elencados no art. 1º desta resolução.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - Dicol/SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e

Tendo em vista o encaminhamento do Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, contido nos Despachos Simples DPRoS constantes em cada um dos processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo nº CUP: 59004.000819/2020-31, que trata sobre a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 904960/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Mucajaí, localizada no estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 192/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0629354) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0629374);

II - Processo nº CUP: 59004.000135/2017-34, que trata sobre a celebração do do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 846612/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, localizada no estado de Mato Mato Grosso, cujo objeto é a aditivação da contrapartida em mais R\$ 20.832,16 (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), com justificativa constante nos autos e no TransfereGov, passando o valor total da referida contrapartida de R\$ 164.710,67 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 185.542,83 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Parecer nº 157/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0631027) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0631240);

III - Processo nº CUP: 59004.000799/2020-07, que trata sobre a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 906354/2020, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Mucajaí, localizada no estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 196/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0631725) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0631733);

IV - Processo nº CUP: 59004.002280/2019-11, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 896928/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 198/2024-

CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0632165) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0632260).

V - Processo nº 59004.000537/2019-09, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 883862/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Prefeitura Municipal de Pacaraima, localizada no estado de Roraima, cujo objeto é a aditivação da vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 204/2024-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0633230) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0633251).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 13/11/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633600** e o código CRC **D6E5153B**.